

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 1.895 DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

30 / 09 / 09

LUIZ FERNANDO BANDEIRA Prefeito do Município de Marmeleiro

Súmula: Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 5280, de 26 de agosto de 2009, o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006 e a Resolução Normativa nº 10 de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades), Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 04 de novembro de 2009, sob a coordenação de **Angelita Gardini Flessak**.

Art. 2º. A Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades terá como Lema: "**Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social**" e como Tema: "**Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano**".

Art. 3º. A Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal **Luiz Fernando Bandeira** e no seu impedimento, pela Coordenadora **Angelita Gardini Flessak**.

Art. 4º. O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º. As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 4ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

PREFEITO MUNICIPAL